



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/540/2026

Ref.: PAA 1229.0000002/2026

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2026.

Exma. Sra. Dra. Promotora,

Em atenção ao Ofício n.º 872/26, datado de 03 de junho de 2026, referente ao procedimento em epígrafe, a Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar que, após levantamento realizado em registros e documentos oficiais, não foram identificados, no período dos últimos oito anos, casos enquadráveis nas hipóteses descritas no expediente, quais sejam:

- a) prefeitos e vice-prefeitos que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos oito anos (art. 1º, I, c, da LC 64/90);
- b) prefeitos, vice-prefeitos e dirigentes que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível da Câmara, nos últimos oito anos (art. 1º, I, g, da LC 64/90);
- c) servidores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos, quando o fato que deu causa à demissão for equiparado a ato de improbidade (art. 1º, I, o, da LC 64/90).

Informa-se, ainda, que as referidas informações foram devidamente transmitidas diretamente por esta Câmara Municipal, através da ferramenta Sisconta Eleitoral, em atendimento às orientações constantes do Ofício PRE nº 705/2026 e do Ofício nº 872/26 (conforme comprovantes anexos - protocolo de envio nº 060757).

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssima Senhora Doutora
Laís Fernanda Silva
PROMOTORA DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=158514FNPPPY778A>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1585-14FN-PPPY-778A

